



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 03176/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
DATA DE ENTRADA: 11/01/2024
ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia PB

INTERESSADOS: Paulo Rogério de Lira Campos



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

João Pessoa, 11 de Dezembro 2023.

À Prefeitura Municipal de **Cacimba de Areia-PB**,

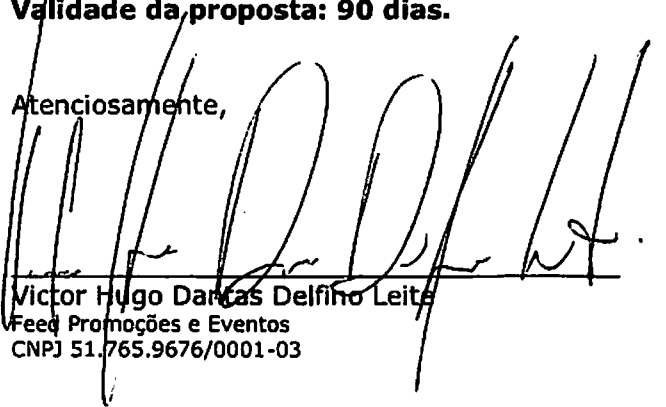
Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação do artista **Filipe Mello**, conforme detalhamento abaixo, para apresentação pública à ser realizada no Município de Cacimba de Areia-PB. A Apresentação tem até 02h (duas horas) de duração e é composta de uma equipe de até 12 integrantes entre técnicos, produtores e músicos.

Atração	Data	Local	Valor
Filipe Mello	30/12/2023	Público	R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas para realização do serviço, inclusive, frete, embalagem, taxas e tributos de qualquer natureza.

Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente,


 Victor Hugo Dantas Delfino Leite
 Feed Promoções e Eventos
 CNPJ 51.765.9676/0001-03

CNPJ: 51.765.967/0001-03
 FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
 Rua Aristides Madureira Barros, 94
 Bancários - CEP: 58051-580
 João Pessoa -PB



Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
 Rua Aristides Madureira Barros, 94, Bancários. João Pessoa-PB.
 Contatos: feedpromocoesp@gmail.com / +55 (83) 99840.0609



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Cacimba de Areia*Mais Trabalho, Menos Condições*

Cacimba de Areia - PB, 19 de dezembro de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

Paulo Rogério de Lira Campos

M.D. Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de shows artísticos, através da empresa de produção de Eventos **FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03**, com sede na Rua Aristides Madureira Barros, N.º 94, Bairro Bancários, João Pessoa – PB, CEP: 58.051-580, através do seu representante legal o Sr(a) **VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE**, CPF: 054.877.534-66 e RG 2.913.889 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marechal Esperidião Rosas, N.º 214, Bairro Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-070, para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTIMATIVA DA DESPESA: O preço total da contratação será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, que será pago da seguinte forma:

- 100 % (Cem por Cento) até o dia da apresentação do Show Musical.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



A) Razão da escolha do executante.

A.1) A atração artística a ser contratada: **(BANDA MUSICAL FILIPE MELLO)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) Justificativa de Preço

B.1) O custo pela contratação das atrações artísticas musicais será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, preço compatível com o de mercado, e com o valor pago pela atração musical em outros eventos, conforme nota fiscal em anexo.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Alvará de Licença e Funcionamento
- Cartão de CNPL
- INPI
- Contrato de Representação Artística se for o caso
- Documentos que comprove que a atração artística possui renomidade junto a crítica local, estadual ou nacional.

Atenciosamente,

Paulo R. de L. Campos
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



FEED
PROMOÇÕES

**FILIPPE
MELLO**

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

João Pessoa, 11 de Dezembro 2023.

À Prefeitura Municipal de **Cacimba de Areia-PB**,

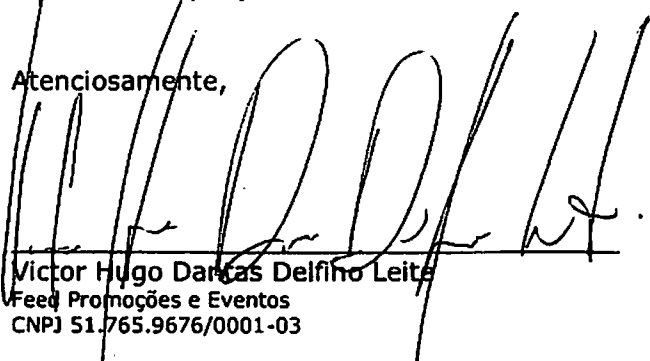
Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação do artista **Filipe Mello**, conforme detalhamento abaixo, para apresentação pública à ser realizada no Município de Cacimba de Areia-PB. A Apresentação tem até 02h (duas horas) de duração e é composta de uma equipe de até 12 integrantes entre técnicos, produtores e músicos.

Atração	Data	Local	Valor
Filipe Mello	30/12/2023	Público	R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas para realização do serviço, inclusive, frete, embalagem, taxas e tributos de qualquer natureza.

Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente,



Victor Hugo Dantas Delfino Leite
Feed Promoções e Eventos
CNPJ 51.765.9676/0001-03

CNPJ: 51.765.967/0001-03
FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
Rua Aristides Madureira Barros, 94
Bancários - CEP: 58051-580
João Pessoa -PB





FEED
PROMOÇÕES

Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
Rua Aristides Madureira Barros, 94, Bancários. João Pessoa-PB.
Contatos: feedpromocoesp@gmail.com / +55 (83) 99840.0609

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000156
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO JHDPUBF3S
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO 21/06/2023	DATA DA COMPETÊNCIA 21/06/2023	ISS A RETER Não	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA 1000155	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA		NOME DE FANTASIA VAI ROLAR PROMOCOES		CNPJ 30.670.635/0001-67		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1431480	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA Exigível	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Sim	OPTANTE PELO SIMEI Não		
LOGRADOURO RUA ARISTIDES MADUREIRA BARROS				NÚMERO 00094		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 104			BANCÁRIOS			
MUNICÍPIO João Pessoa			ESTADO PB	PAÍS BRASIL		
CEP 58051-580	TELEFONE (83) 98831-6160	E-MAIL eitecontabilidade@eitecontabilidade.com.br				
Tomador dos Serviços						
NOME / NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA		CPF / CNPJ 08.944.076/0001-87		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
LOGRADOURO				NÚMERO		
R DO COMERCIO				S/N		
COMPLEMENTO			BAIRRO			

MUNICÍPIO Olho D'Água			ESTADO PB	PAÍS BRASIL		
CEP 58760-000	TELEFONE	E-MAIL				
Serviços Prestados						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente a apresentação do artista Filipe Meilo na tradicional Festa Junina do município de Olho D'água-PB, em 23 de Junho de 2023.						
Conta disponível: C6 Bank AG: 0001 CC: 22527714-0 Pbc: vaiaolapromocoos@gmail.com						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO João Pessoa			ESTADO PB	PAÍS BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS R\$ 20.000,00	DESCONTO INCONDICIONADO R\$ 0,00	DESCONTO CONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÃO LEGAL R\$ 0,00			
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO R\$ 20.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO	
					1000148	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
					UVGYDOEUB	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
16/05/2023	16/05/2023	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CNPJ	
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA			VAI ROLAR PROMOCOES		30.870.635/0001-67	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1431480	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA ARISTIDES MADUREIRA BARROS					00094	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 104			BANCÁRIOS			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58051-580	(83) 98831-6160	eitecontabilidade@eitecontabilidade.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE PASSA E FICA			08.144.982/0001-05			
LOGRADOURO					NÚMERO	
PRAÇA DOUTOR LUIZ AMANCIO					80	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			SEM BAIRRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Passa e Fica			RN		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
59218-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente a apresentação pública de Filipe Matto em evento tradicional no município de Passa e Fica- RN.						
Conta dispon/vet:						
C6 Bank						
AG: 0001						
CC: 22527714-0						
Pix: vaicrlarpromocoos@gmail.com						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 16.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000151 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MGHGT9UTJ	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
14/06/2023	14/06/2023	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CNPJ	
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA		VAI ROLAR PROMOCOES			30.670.635/0001-67	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1431480	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO RUA ARISTIDES MADUREIRA BARROS					NÚMERO 00094	
COMPLEMENTO CXPST 104			BAIRRO BANCÁRIOS			
MUNICÍPIO João Pessoa			ESTADO PB		PAÍS BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58051-580	(83) 98831-6160	eitecontabilidade@eitecontabilidade.com.br				
Tomador dos Serviços						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA			08.889.297/0001-08			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS					NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO			
MUNICÍPIO Nova Olinda			ESTADO PB		PAÍS BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58798-000						
Serviços Prestados						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente a apresentação pública em tradicional Festa Junina da cidade de Nova Olinda-PB. Conta disponível: C6 Bank AG: 0001 CC: 22527714-0 Pix: vairolarpromocoess@gmail.com						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO João Pessoa			ESTADO PB		PAÍS BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO			DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 20.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA:						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Cacimba de Areia*Mais Trabalho, Menos Condições*

Cacimba de Areia - PB, 19 de dezembro de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

Paulo Rogério de Lira Campos

M.D. Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de shows artísticos, através da empresa de produção de Eventos **FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03**, com sede na Rua Aristides Madureira Barros, N.º 94, Bairro Bancários, João Pessoa – PB, CEP: 58.051-580, através do seu representante legal o Sr(a) **VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE**, CPF: 054.877.534-66 e RG 2.913.889 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marechal Esperidião Rosas, N.º 214, Bairro Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-070, para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIPE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIPE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTIMATIVA DA DESPESA: O preço total da contratação será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, que será pago da seguinte forma:

- 100 % (Cem por Cento) até o dia da apresentação do Show Musical.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



A) Razão da escolha do executante.

A.1) A atração artística a ser contratada: **(BANDA MUSICAL FILIPE MELLO)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) Justificativa de Preço

B.1) O custo pela contratação das atrações artísticas musicais será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, preço compatível com o de mercado, e com o valor pago pela atração musical em outros eventos, conforme nota fiscal em anexo.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Alvará de Licença e Funcionamento
- Cartão de CNPL
- INPI
- Contrato de Representação Artística se for o caso
- Documentos que comprove que a atração artística possui renomidade junto a crítica local, estadual ou nacional.

Atenciosamente,

Paulo R. de L. Campos
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2023

Interessado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo de Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da empresa de produção de eventos **FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03**, com sede na Rua Aristides Madureira Barros, N.º 94, Bairro Bancários, João Pessoa – PB, CEP: 58.051-580, através do seu representante legal o Sr(a) **VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE**, CPF: 054.877.534-66 e RG 2.913.889 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marechal Esperidião Rosas, N.º 214, Bairro Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-070.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá celebrar contratação direta.

Fundamento Legal

Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - (...)



III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:

Como se vê, a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Não impedindo, todavia, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração o seu desempenho artístico em determinados campos musicais à época da contratação.

Vejamos trechos da justificativa da contratação das Bandas, manifestado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do Município, *in verbis*:

A) Razão da escolha do executante.

a.1) A atração artística a ser contratada: **(BANDA MUSICAL FILIPE MELLO)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) JUSTIFICATIVA DE PREÇO

b.1) O custo pela contratação das atrações artísticas musicais será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, preço compatível com o de mercado.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, **“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais”**. A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem nos trazemos à lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aide Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

“Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Condições

serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....

Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral? – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação do folclore local, apresentado à comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura nordestina no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o Poder Executivo justificou os motivos das contratações, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador exigiu como condição necessária à contratação direta. Inobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26.

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;***
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;***
- III - justificativa do preço;***
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."***

O preço está devidamente justificado no processo, conforme cotação de preço (orçamento estimado), apresentado pelo Secretário de Cultura, Esporte e



Turismo, assim como a escolha do executante, pois o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O caput do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba à autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 (cinco) dias, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

CONCLUSÃO

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação direta da empresa de produção de eventos **FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **51.765.967/0001-03**, com sede na Rua Aristides Madureira Barros, N.º 94, Bairro Bancários, João Pessoa – PB, CEP: 58.051-580, através do seu representante legal o Sr(a) **VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE**, CPF: 054.877.534-66 e RG 2.913.889 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marechal Esperidião Rosas, N.º 214, Bairro Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-070, pelo valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIPE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País, tudo de acordo com o art. 25, III e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

Suyan N. de Oliveira
SUYAN NÓBREGA DE OLIVEIRA
OAB/PB N.º 24187



DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

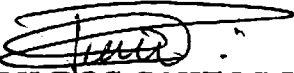
Cacimba de Areia - PB, 19 de dezembro de 2023.

Do: **Setor de Contabilidade**

Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia - PB, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,



RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos **FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 51.765.967/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 44.005.216/0001-15.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:4151DF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 44.005.216/0001-15.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

VIGÊNCIA: 21/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:E9862A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.765.967/0001-03.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:2EB41F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.765.967/0001-03.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2024 às 16:16:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 03176/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Rogério de Lira Campos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 22/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Feed Promocoos Artisticas E Eventos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.765.967/0001-03

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	afb6af02418e349e592c7bea764b2c25
Justificativa do preço	Sim	d4310a5f3a18bc50333775da3d02a4d8
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	afb6af02418e349e592c7bea764b2c25
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	ff90818f13948d2cbbb8c5cf133c8d38
Previsão Orçamentária	Sim	535e91eaf86322c8ab702fd677a658b0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Feed Promocoos Artisticas E Eventos Ltda	Sim	5d7038fd97486cb9aa1598ac56f8f32d
Ratificação	Sim	5adefdbaff0bf90490ce57f92c7011b

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO N° 72/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ n° **51.765.967/0001-03**, com sede na Rua Aristides Madureira Barros, N.º 94, Bairro Bancários, João Pessoa – PB, CEP: 58.051-580, através do seu representante legal o Sr(a) **VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE**, CPF: 054.877.534-66 e RG 2.913.889 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marechal Esperidião Rosas, N.º 214, Bairro Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-070, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Cacimba de Areia – PB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo entre as partes e de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, sendo respeitadas, todas as condições estabelecidas na licitação modalidade Inexigibilidade nº 07/2023, permanecendo assim irreeajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Cacimba de Areia – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos



decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Patos-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE

Data: 28/12/2023 14:39:04-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 51.765.967/0001-03
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:4151DF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

VIGÊNCIA: 21/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:E9862A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:2EB41F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8EE6F9AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**, em favor da Empresa: **PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, com endereço na Rua Pedro Jacob, SN, Bairro Centro, Cajazeirinhas - PB, CEP 58.855-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **RS 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 14 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:74A450D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº**

01/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**, em favor da Empresa: **PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, com endereço na Rua Pedro Jacob, SN, Bairro Centro, Cajazeirinhas - PB, CEP 58.855-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **RS 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 14 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C5FE7DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

VALOR GLOBAL: RS 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 15/12/2023 à 15/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 15 de dezembro de 2023, **NILTON DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F7498F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2023**, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F JOSÉ INACIO DO**



CONTRATO N° 72/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ n° **51.765.967/0001-03**, com sede na Rua Aristides Madureira Barros, N.º 94, Bairro Bancários, João Pessoa – PB, CEP: 58.051-580, através do seu representante legal o Sr(a) **VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE**, CPF: 054.877.534-66 e RG 2.913.889 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marechal Esperidião Rosas, N.º 214, Bairro Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-070, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Cacimba de Areia – PB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo entre as partes e de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, sendo respeitadas, todas as condições estabelecidas na licitação modalidade Inexigibilidade nº 07/2023, permanecendo assim irreeajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Cacimba de Areia – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos



decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Patos-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE

Data: 28/12/2023 14:39:04-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 51.765.967/0001-03
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:4151DF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

VIGÊNCIA: 21/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:E9862A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:2EB41F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8EE6F9AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**, em favor da Empresa: **PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, com endereço na Rua Pedro Jacob, SN, Bairro Centro, Cajazeirinhas – PB, CEP 58.855-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **RS 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS – PB, 14 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:74A450D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº**

01/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**, em favor da Empresa: **PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, com endereço na Rua Pedro Jacob, SN, Bairro Centro, Cajazeirinhas – PB, CEP 58.855-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **RS 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS – PB, 14 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C5FE7DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

VALOR GLOBAL: RS 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 15/12/2023 à 15/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 15 de dezembro de 2023, **NILTON DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F7498F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2023**, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F JOSÉ INACIO DO**



DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

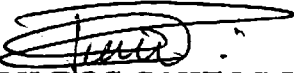
Cacimba de Areia - PB, 19 de dezembro de 2023.

Do: **Setor de Contabilidade**

Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIPPE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia - PB, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,



RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador



CONTRATO N° 72/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ n° **51.765.967/0001-03**, com sede na Rua Aristides Madureira Barros, N.º 94, Bairro Bancários, João Pessoa – PB, CEP: 58.051-580, através do seu representante legal o Sr(a) **VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE**, CPF: 054.877.534-66 e RG 2.913.889 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marechal Esperidião Rosas, N.º 214, Bairro Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-070, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Cacimba de Areia – PB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo entre as partes e de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, sendo respeitadas, todas as condições estabelecidas na licitação modalidade Inexigibilidade nº 07/2023, permanecendo assim irrealizáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Cacimba de Areia – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos



decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Patos-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE

Data: 28/12/2023 14:39:04-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 51.765.967/0001-03
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FILIFE MELLO**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:4151DF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

VIGÊNCIA: 21/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:E9862A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:2EB41F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

data da apresentação: 30 de DEZEMBRO de 2023.

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 22 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8EE6F9AE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**, em favor da Empresa: **PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, com endereço na Rua Pedro Jacob, SN, Bairro Centro, Cajazeirinhas – PB, CEP 58.855-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **RS 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS – PB, 14 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:74A450D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº**

01/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**, em favor da Empresa: **PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, com endereço na Rua Pedro Jacob, SN, Bairro Centro, Cajazeirinhas – PB, CEP 58.855-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **RS 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS – PB, 14 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C5FE7DAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

VALOR GLOBAL: RS 626.923,98 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 15/12/2023 à 15/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 15 de dezembro de 2023, **NILTON DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F7498F44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2023**, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F JOSÉ INACIO DO**



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2024 às 16:21:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 03183/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Rogério de Lira Campos.

Número do Contrato: 000000722023

Data da Publicação: 26/12/2023

Data da Assinatura: 22/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia PB

Contratado (Nome): Feed Promocoos Artisticas E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 51.765.967/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3b2e45f99b9daf787f0c146e0d445ec1
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	3b2e45f99b9daf787f0c146e0d445ec1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	535e91eaf86322c8ab702fd677a658b0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3b2e45f99b9daf787f0c146e0d445ec1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 03176/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2024 às 16:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 03183/24 ao Documento 03176/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 03176/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 28	3b2e45f99b9daf787f0c146e0d445ec1
Comprovante de publicidade	29 - 37	3b2e45f99b9daf787f0c146e0d445ec1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38	535e91eaf86322c8ab702fd677a658b0
Comprovantes de regularidade da contratada	39 - 47	3b2e45f99b9daf787f0c146e0d445ec1
RECIBO PROTOCOLO	48	e52eae0088a4d66cb9c2c7c94b03bc06

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB